



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 4043 • CAXIAS (MA), QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2020

Edição de Hoje: 07 páginas

ATO

ATO Nº 0003/2020

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS MENSALIS, EM BENEFÍCIO DE **MARIA GERCINA DE OLIVEIRA REGO**, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL III, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais no valor total de R\$ 457,47 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) em benefício de **Maria Gercina de Oliveira Rego**, matrícula nº 1643, no cargo de Professor Classe C, Nível III, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, III, "b" da Constituição Federal/1988, c/c o artigo 125, II da Lei Municipal nº 1261/1993, tendo em vista o que consta do processo nº 1819/1993, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- Vencimento do cargo de Professor Classe C, Nível III – 20 horas – R\$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Gratificação de Nível Superior (20% sobre o vencimento) – R\$ 53,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

- Adicional por tempo de serviço (5% sobre o vencimento) – R\$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos).

- Abono – R\$ 124,15 (cento e vinte e quatro reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e os atos administrativos 372, de 03/11/1993 e 123, de 30 de agosto de 2006.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO 8 de janeiro de 2020.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0004/2020

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS MENSALIS E COM PARIDADE EM BENEFÍCIO DE **RAIMUNDA LOPES SILVA**, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE E, NÍVEL V, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.515,37 (dois mil, quinhentos e quinze

reais e trinta e sete centavos) em benefício de **Raimunda Lopes Silva**, CPF 508.438.503-53, matrícula nº 02045-1, no cargo de Professor Classe E, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 108 da Lei Municipal nº 1.261/1993, tendo em vista o que consta do processo nº 02086/2019, calculada com base nas seguintes parcelas:

- Vencimento do cargo de Professor Classe E, Nível V - 25 horas - R\$ 2.329,05 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos).
- Adicional por tempo de serviço (8% sobre o vencimento) - R\$ 186,32 (cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de janeiro de 2020.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03993/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA e a EMPRESA NOVA COMUNICAÇÃO LTDA EPP ;

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO INICIAL .

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

VIGÊNCIA: Início: 12/11/2019 – Término: 12/11/2020.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, situada à Praça do Panteon, 600, Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001 -56, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO, Sra. Lycia Mayara Waquim, portadora do CPF nº 741.439.563 -49, e NOVA COMUNICAÇÃO LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 05.701.640/0001 -42, situada na Avenida Vilmary, 2100, Teresina – PI, neste ato representado pela Sócia Administradora, Senhora Marissol Inês Soares Texeira, CPF nº 350.710.793 -72.

TRANSCRIÇÃO : Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias - MA em **12 de novembro de 2019**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008.004.0114.01703.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2018-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00414/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA E A EMPRESA M. JULIO DO NASCIMENTO – ME;

OBJETO: Aditivo de **25%** do quantitativo dos itens 03, 04, 09, 12, 14, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 do LOTE “III” - COTA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, referentes a Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA, perfazendo a quantia de **R\$ 34.531,15 (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos)**.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

DOAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 02.17.10.302.0056.2082.0000
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de Recurso: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
- 02.17.10.302.0056.2082.0000
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de Recurso: 02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde
- 02.17.10.302.0056.2082.0000
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de Recurso: 30 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
- 02.17.10.302.0056.2314.0000
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de Recurso: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
- 02.17.10.302.0056.2314.0000
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de Recurso: 02 – Receitas de Impostos

e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde

- 02.17.10.301.0013.2074.0000
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de Recurso: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
- 02.17.10.306.0058.2315.0000
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de Recurso: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.491/0001-00, situada na Rua Aarão Reis, nº. 777 - Centro, Caxias-MA, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria do Socorro de Souza Coutinho Melo, portadora do RG nº 1.673.809 SSP/PE e CPF nº 193.024.104-63, e M. JULIO DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.474.359/0001-10, situada na 1ª Travessa Sesostre Pereira, nº 1664, Bairro Seriema, Caxias – MA, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Mauro Julio do Nascimento, portador do RG nº 035514752008-7 SESP/MA e CPF nº 056.787.823-63.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em **05 de Fevereiro de 2020**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2020– GAB/RH/SMS.

A Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TCE/MA nº 360, de 03 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a unicidade de fonte pagadora e a necessidade de prestação de serviços dos profissionais de saúde ocupantes de cargos efetivos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação das informações funcionais dos profissionais de saúde ocupantes de cargos efetivos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA;

Art. 1º. Declarar extintas as matrículas **nº 2222-11, 2222-5, 2222-9, 2222-10, 2222-12, 2222-13 e 2274-14**, relacionadas aos vínculos funcionais do servidor **ANTONIO LUIZ OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de médico da rede pública municipal de Caxias-MA.

Art. 2º. O servidor **ANTONIO LUIZ OLIVEIRA ASSUNÇÃO** permanecerá ocupando o cargo de médico da rede pública municipal de Caxias-MA, com registro funcional inscrito sob a matrícula **nº 2222-1**.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

MAYARA MACELLY FEITOSA PEREIRA
Coordenadora de Recursos Humanos
Matrícula nº 13458-1
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 03/2020– GAB/RH/SMS.

A Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TCE/MA nº 360, de 03 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a unicidade de fonte pagadora e a necessidade de prestação de serviços dos profissionais de saúde ocupantes de cargos efetivos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação das informações funcionais dos profissionais de saúde ocupantes de cargos efetivos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA;

Art. 1º. Declarar extintas as matrículas **nº 2274-10 e 2274-11**, relacionadas aos vínculos funcionais do servidor **Mauritônio Rodrigues Barbosa**, ocupante do cargo de médico da rede pública municipal de Caxias-MA.

Art. 2º. O servidor **Mauritônio Rodrigues Barbosa** permanecerá ocupando o cargo de médico da rede pública municipal de Caxias-MA, com registro funcional inscrito sob a matrícula **nº 2274-9**.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

MAYARA MACELLY FEITOSA PEREIRA
Coordenadora de Recursos Humanos
Matrícula nº 13458-1
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 04/2020 – GAB/RH/SMS.

A Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TCE/MA nº 360, de 03 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a unicidade de fonte pagadora e a necessidade de prestação de serviços dos profissionais de saúde ocupantes de cargos efetivos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação das informações funcionais dos profissionais de saúde ocupantes de cargos efetivos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA;

Art.1º. Declarar extintas as matrículas **nº 6025-1 e 6025-2**, relacionadas aos vínculos funcionais do servidor **Eduardo Santos Silveira**, ocupante do cargo de médico da rede pública municipal de Caxias-MA.

Art. 2º. O servidor **Eduardo Santos Silveira** permanecerá ocupando o cargo de médico da rede pública municipal de Caxias-MA, com registro funcional inscrito sob a matrícula **nº 6025-7**.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

MAYARA MACELLY FEITOSA PEREIRA
Coordenadora de Recursos Humanos
Matrícula nº 13458-1
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 05/2020 – GAB/RH/SMS.

A Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TCE/MA nº 360, de 03 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a unicidade de fonte pagadora e a necessidade de prestação de serviços dos profissionais de saúde ocupantes de cargos efetivos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação das informações funcionais dos profissionais de saúde ocupantes de cargos efetivos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA;

Art.1º. Declarar extintas as matrículas **nº 9578-1 e 9578-2**, relacionadas aos vínculos funcionais do servidor **Herschell Carvalho Filho**, ocupante do cargo de médico da rede pública municipal de Caxias-MA.

Art. 2º. O servidor **Herschell Carvalho Filho** permanecerá ocupando o cargo de médico da rede pública municipal de Caxias -MA, com registro funcional inscrito sob a matrícula **nº 9578**.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE MARÇO DE 2020.

MAYARA MACELLY FEITOSA PEREIRA
Coordenadora de Recursos Humanos
Matrícula nº 13458-1
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e
Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as
Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclamem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

